



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
www.querencia.mt.gov.br

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. 013/2024.
DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre Revisão Geral Anual dos Conselheiros
Tutelares de Querência/MT e dá outras providências.

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Concede-se aos subsídios dos Conselheiros (as) Tutelares do município de Querência, a revisão geral anual com o escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, no importe de 4,62% (quatro inteiros vírgula sessenta e dois centésimos percentuais), acumulado em fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2024.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
www.querencia.mt.gov.br

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

Assunto: Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos Conselheiros Tutelares de Querência/MT e dá outras providências.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de lei, visa à revisão geral anual dos subsídios dos profissionais ocupantes do cargo de Conselheiros (as) tutelares desta municipalidade.

A proposição ora apresentada estabelece para a revisão equivalente ao percentual de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos percentuais), acumulado em 2023, o que corresponde à correção pelo INPC no período de 1º de março de 2023 a fevereiro de 2024.

O valor apresentado foi considerado justo, possível e legal para a recomposição salarial proposta, levando em consideração, a situação econômica do Município.

Ao apresentar este projeto de Lei à alta consideração desse Egrégio Poder Legislativo, solicitamos a aprovação do mesmo em regime de URGÊNCIA e renovo meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Querência/MT., 01 de março de 2024.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal